



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.732, DE 19 DE MAIO DE 2020

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 19/05/2020

Gabriel Proença
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 1.713/2020.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º da Lei 1.713 de 04 de março de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, concedendo o efeito repristinatório à lei nº. 1.620, de 19 de março de 2019, retroagindo seus efeitos desde 04 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 19 de maio de 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito